

EDITAL № 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL № 010/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - SC torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado n° 010/2021 que destina-se à contratação imediata e para cadastro reserva e eventual contratação em caráter temporário no exercício de 2021, com base na Lei Complementar n° 072, de 10 de abril de 2012 e alterações, legislação pertinente à matéria e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Constituem requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado:

- 1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de 18/04/72;
- 1.2. Ter idade mínima de dezoito (18) anos:
- 1.3. Estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 1.4 Estar quite com o Servico Militar, quando do sexo masculino:
- 1.5 Estar devidamente registrado, e em dia, junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- 1.6 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado deverão ser efetuadas do dia **09 de julho de 2021 até as 16h00min do dia 14 de julho de 2021**, exclusivamente via internet.
- 2.1.1 O candidato deverá fazer a inscrição de forma online, através do AUTOATENDIMENTO, devendo seguir os seguintes passos: 1º Acesso: - Acessar pelo link: https://rionegrinho.atende.net/?pg=autoatendimento ou Portal do Cidadão Prefeitura Municipal de Rio Negrinho >> Autoatendimento. 2º Cadastro: Caso ainda não possua cadastro no AUTOATENDIMENTO, o mesmo deve ser criado. Na página do Autoatendimento em Serviços Destague >> solicitação de acesso >> selecione: Serviços do Portal do Cidadão >> preencher todos os dados corretamente e confirmar >> realizar a confirmação NO SEU E-MAIL e aguardar o deferimento pela Prefeitura. -Caso já possua cadastro no Autoatendimento, basta partir para a etapa 3. 3º Realizar Login: - Autoatendimento >> Serviços em Destague >> Emissão de Processo digital >> Login com CPF e senha (cadastrados anteriormente) >> Assunto: Secretaria de Administração e Recursos Humanos >> Sub-Assunto: Edital 010/2021 - Prefeitura -Processo Seletivo Simplificado >> Preencher todos os dados, anexar os documentos obrigatórios e Confirmar 4º Para acompanhar o andamento do Processo: -Autoatendimento >> Servicos em Destague >> Consulta de Processo Digital >> Visualizar >> Trâmites.



EDITAL № 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.
- 2.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e nos documentos apresentados, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.
- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral dessas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais não poderá este alegar desconhecimento.
- 2.5 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado

3. DA OCUPAÇÃO/FUNÇÃO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	CARGA	Remuneração	Pré-Requisito
. unquo	ragao	HORÁRIA	referente Carga	. To Hodgions
		SEMANAL	horária semanal	
Auxiliar de Serviços Gerais I	01	40h	R\$ 1.132,02	Certificado ou
(Serviço braçal em obras)	•			declaração de
(alfabetização expedida
				por órgão competente
Auxiliar de Serviços Gerais II	01	40h	R\$ 1 132 02	Conclusão da 4ª série
Serviços de Limpeza interna	•			do ensino fundamental.
Auxiliar de Serviços Gerais II	CR	40h	R\$ 1.132.02	Conclusão da 4ª série
Serviços de Limpeza interna			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	do ensino fundamental.
(Volta Grande/Serro Azul)				
Cozinheira	01	40h	R\$ 1.132,02	Ensino Fundamental
			, , , ,	Completo
Cozinheira - Casa Lar	01	40h	R\$ 1.132,02	
			, , , ,	Completo.
Cozinheira (Volta Grande/	CR	40h	R\$ 1.132,02	
Serro Azul)			, , , ,	Completo
Médico Veterinário	CR	20 ou 40	20 =R\$ 2.882,61	
				Medicina Veterinária e
				Registro no Conselho
				Regional de Medicina
				Veterinária.
Monitor de Laboratório de	01	40h	R\$ 2.094,44	Formação em nível
Informática				superior de bacharel ou
				tecnólogo em Sistemas
				de Informação ou
				bacharel ou tecnólogo
				em Informática.
Monitor de Laboratório de	CR	40h	R\$ 2.094,44	Formação em nível
Informática-Serro Azul/Volta				superior de bacharel ou
Grande				tecnólogo em Sistemas
				de Informação ou
				bacharel ou tecnólogo
				em Informática.
Técnico Agrícola	CR	40	1.582,05	Curso Técnico de Nível
				Médio na área específica

^{*} CR=Vagas para Cadastro Reserva

2



EDITAL № 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3

- 3.1 A classificação não gera direito automático de ingresso no quadro da Administração Municipal para os cadastros de reserva.
- 3.2 A admissão é de competência do respectivo órgão, dentro dos seus interesses e conveniências, respeitando-se em qualquer caso, os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

4. DA PROVA DE TÍTULOS, CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será composto somente por Provas de Títulos.
- 4.2 Os Títulos deverão ser enviados pela internet no ato da inscrição.
- 4.2.2 Os documentos anexados deverão estar nos formatos PDF.
- 4.2.3 Não serão recebidos Títulos por outro meio, mesmo que dentro do prazo previsto, que não seja o especificado no item "da inscrição" ou fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso neste Edital.
- 4.2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 4.2.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 4.2.6 A Prova de Títulos será avaliada em uma escala de zero (0) até no máximo vinte (20) pontos **somados e extraídos da pontuação máxima**, de acordo com os critérios descritos nas tabelas abaixo
- 4.2.7 A pontuação de cada campo é limitada a pontuação máxima do respectivo título.
- 4.2.8. A formação exigida não contará pontos, mas é pré-requisito para contratação.
- 4.2.9. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e/ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

5. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 A Valoração da Avaliação dos Títulos ocorrerá conforme segue:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	05 p/ curso	05
2	Mestrado	03 p/ curso	03
3	Pós graduação	02 p/ curso	02
4	Certificado de conclusão de cursos na área de atuação para qual realizou inscrição no Processo Seletivo, com carga horária mínima de 40 horas	01 p/curso	03
5	Experiência Profissional na Área	01 p/ano	07

- (*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito para contratação não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos.
- (**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração do local de trabalho constando o nome do cargo, função e atividades, além do período trabalhado.



EDITAL Nº 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4

6. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 6.1 A classificação final será o somatório dos pontos da Prova de Títulos, de acordo com a tabela de pontuação.
- 6.2 Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas acima serão desconsiderados.
- 6.3 Para comprovação do item 'Experiência Profissional', serão considerados os seguintes documentos:
- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b. Declaração: a declaração da empresa deverá ser entregue em papel timbrado, contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, o documento deverá ser assinado pela autoridade responsável pela instituição.
- c. Perfil Profissiográfico Previdenciário: o documento deverá conter os dados do candidato, a descrição do cargo, área de atuação, período de trabalho, data, assinatura e carimbo da instituição empregadora.
- d. Profissionais Autônomos: somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo o mesmo ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.
- e. Servidor Estatutário: serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado, com a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 7.1 A ordem de classificação prévia seguirá o resultado do item 5 (cinco) e será divulgada no dia 22 de julho de 2021.
- 7.2 A ordem de chamamento dos candidatos seguirá, obrigatoriamente, a ordem classificatória de pontuação.
- 7.3 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate se dará primeiramente por aquele que possuir maior idade, subsistindo o empate, far-se-á sorteio público.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 A convocação dos candidatos dar-se-á conforme necessidade, de acordo com a respectiva ordem de classificação de notas e respeitado o prazo máximo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Com a finalidade de acelerar o fluxo de contratações, a convocação ocorrerá mediante telefone e/ou e-mail e/ou por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Rio Negrinho, sendo de responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados pessoais atualizados.

To the limit of th

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

EDITAL № 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5

8.2 - O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação para se apresentar e entregar a documentação necessária para admissão, sob pena de desclassificação.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação do candidato fica condicionada à comprovação dos pré-Requisitos e à apresentação e entrega da documentação necessária.
- 9.2 O candidato chamado que não aceitar a vaga, deverá assinar Termo de Desistência.
- 9.3 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 9.4 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 9.5 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo o empregado trabalhar em períodos diurnos e noturnos, dias úteis, feriados e finais de semana, segundo a exigência do serviço, inclusive em sistemas de escalas de horário e sobreaviso.
- 9.6 O contrato de trabalho por prazo determinado será estabelecido, conforme necessidade, podendo ser prorrogado, por igual período.
- 9.7 A contratação se dará por meio de assinatura de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Recursos ao resultado podem ser interpostos até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por e-mail contato@rionegrinho.sc.gov.br, com fundamentação e provas do alegado e não poderão ser anexados documentos faltantes no período de recurso.
- 10.2. O resultado da classificação final será divulgado após o prazo para apresentação de recursos.

11 - DO FORO JUDICIAL

11.1 - O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Rio Negrinho.

12. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de seis (6) meses, a contar da data de publicação da homologação da classificação final, prorrogável uma vez, por igual período.
- 12.2 A decisão da prorrogação ou não do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será tornada pública através do site.
- 12.3 Transcorrido o prazo de recurso, relativo ao resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, caberá a sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Rio Negrinho, 08 de julho de 2021.

CAIO CESAR TREML Prefeito Municipal



EDITAL № 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6

CLEVERSON JOSÉ VELLASQUES Consultoria Jurídica ANEXO I

1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

1. DOS CARG	OS, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS
Cargo	Atribuições
	Atribuições ICom atribuições, principalmente, fora das dependências do Órgão: auxiliar a execução de demolição de quaisquer construções determinadas pela Órgão; auxiliar a execução de manutenção, consertos e reparos em prédios determinados pelo Órgão; executar os serviços de pavimentação; auxiliar a execução de obras as demais atividades; auxiliar nas recuperações e conservações periódicas dos prédios municipais; executar os serviços de movimentação de terra; zelar pela conservação de equipamentos utilizados nos serviços; manter organizado o material usado em seu local de trabalho; auxiliar na abertura ou conservação de ruas e estradas do municipais, pavimentadas ou não; auxiliar na manutenção, conservação e conserto de calçadas e passeios públicos; auxiliar na limpeza de canais, córregos e lagos, bem como de galeria de água pluviais, e executando obras que se fizerem necessárias; arborizar, proteger e zelar na conservação dos parques e jardins, praças, monumentos e dos logradouros públicos; auxiliar nas medidas adequadas para eliminação do lixo considerando os preceitos de higiene e saúde pública; promover a coleta e destinação do lixo e resíduos; executar os serviços de combate as pragas e ervas daninhas; exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza da cidade, capinação, varrição e pintura de vias pavimentadas ou não; auxiliar na produção de materiais de construção, destinados a obras municipais; fabricar tubos, guias e outros materiais necessários para a execução das diversas obras de
	necessários às edificações; auxiliar a operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário; auxiliar na execução de serviços de cargas e descargas, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados; participar de escala das equipes de plantão dos servidores que atuam junto aos cemitérios municipais; auxiliar nos registros e controle do funcionamento dos cemitérios; auxiliar nas providencias de abertura e fechamento dos cemitérios municipais; cumprir os procedimentos
	relativos ao sepultamento, das urnas funerárias, da necrópsia, de cremação, de exumação, das construções funerárias, dos vasos e ornamentos e da concessão de terrenos; promover abertura, fechamento, limpeza e manutenção das capelas mortuárias; executar tarefas correlatas.
Auxiliar de Serviços Gerais II Serviços de Limpeza interna Auxiliar de Serviços Gerais II Serviços de Limpeza interna (Volta Grande/Serro Azul)	(com atribuições, principalmente, nas dependências internas do Órgão). efetuar limpeza e conservação das dependências internas e externas do Órgão, bem como em elevadores, jardins, garagens e veículos; realizar serviços relacionados com cozinha e copa; realizar serviços de costura, lavação, secagem e passagem de roupa; auxiliar na execução de reparos das dependências internas e externas do órgão; manter organizado o material

usado em seu local de trabalho; zelar e efetuar limpeza das ferramentas, utensílios e eletrodomésticos, bem como manter o asseio dos locais de trabalho; auxiliar na manutenção em condições de funcionamento os equipamentos de proteção ou quaisquer outros relativos à segurança do Órgão; executar serviços internos e externos de entrega de documentos e mensagens; auxiliar no controle de movimentação de veículos, a entrada e saída de volumes, bens móveis e pessoas; desempenhar serviços de



EDITAL № 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7

Cozinheira Cozinheira - Casa Lar Cozinheira (Volta Grande/ Serro Azul)

portaria; auxiliar no recebimento e entrega de documentos e outros; postar correspondências; auxiliar nos levantamentos, nivelamento e medições; executar tarefas correlatas.

Receber e cumprir as determinações do nutricionista e da direção da escola; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, conferindo a quantidade, qualidade e prazo de validade; - Controlar e manter limpos e organizados os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; - Garantir a qualidade, quantidade e apresentação das refeições através da execução das diversas etapas da produção, cumprindo as boas práticas de manipulação; - Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; - Viabilizar a produção de refeições, evitando desperdícios através da consulta ao cardápio, do cálculo de quantidades e do controle do consumo dos gêneros; - Preparar e distribuir as refeições destinadas aos alunos durante o período e no horário indicado pela direção da escola, de acordo com o cardápio do dia; - Preparar e servir mamadeiras, conforme instruções e cardápios elaborados pela nutricionista; - Preparar com zelo, observando todas as particularidades das refeições destinadas aos alunos com necessidades alimentares especiais, de acordo com o cardápio do dia; - Trajar o uniforme fornecido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela direção da escola; - Colaborar com a nutricionista informando problemas relacionados ao cardápio: - Informar a direcão da escola as intercorrências que possam prejudicar o cumprimento do cardápio do dia; Promover o controle do consumo de gêneros, efetuando os pedidos através de requisições: - Viabilizar o andamento dos trabalhos através da execução dos serviços de pré-preparo dos alimentos, cumprindo a legislação sanitária vigente; - Assegurar o ponto de cozimento e a dosagem adequada de condimentos dos alimentos; - Servir os alimentos aos alunos na temperatura adequada; - Respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; Controlar o consumo e fazer os pedidos de gás; - Zelar pela limpeza e organização das dependências da cozinha, dos equipamentos e dos utensílios sob seus cuidados; - Participar das capacitações oferecidas ou divulgadas pelo Poder Executivo; - Respeitar o trabalho do colega, distribuindo as atividades de forma igualitária; - Distribuir a alimentação por igual a todas as crianças, incentivando-as "comer de tudo", sem deixar sobras; - Coar café e chá; - Executar tarefas correlatas.

Médico Veterinário

tratar animais lesados ou doentes, realizando tratamento clínico e cirúrgico; diagnosticar doenças e anormalidades em produtos de origem animal; orientar a população quanto à prevenção e controle de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; . elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos referentes à sua especialidade; . prestar assessoramento quanto às necessidades de alimentação e " habitat" dos animais e demais espécies zoológicas. . pesquisar e orientar a preservação da fauna; . elaborar e supervisionar programas de defesa sanitária; . efetuar o controle sanitário de produtos de origem animal em indústrias e locais de comércio; . elaborar receituários e executar a aplicação de medicamentos; . prestar atendimento à programas de vigilância sanitária animal, através de visitas e orientações a criadores pecuaristas; . efetuar palestras de orientação à comunidade; acompanhar e auxiliar a secretaria de agricultura em projetos de incentivo à produção animal; . realizar trabalhos nas áreas de ginecologia, obstetrícia, andrologia e inseminação artificial em animais; . executar tarefas correlatas.

Monitor de Laboratório de Informática Monitor de Laboratório de Informática-Serro Azul/Volta Grande

tório de - Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos atório decritérios definidos. Participar, periodicamente quando convidados de reuniões Azul/Voltae de cursos oferecidos pelo NTM para autocapacitação. Dar suporte pedagógico direto a docência de acordo com a proposta pedagógica da Unidade Escolar e de acordo com programas estabelecidos pela Secretaria



EDITAL № 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8

Municipal de Educação. Instrumentalizar os equipamentos de informática de forma a atender as necessidades didáticas do programa de conteúdo de cada série. Estabelecer a comunicação e trabalhar em parceria com os professores da Unidade Escolar. Providenciar materiais de expediente para o laboratório. Orientar na formatação e configuração de documentos, digitalizar e fornecer cópias de documentos solicitados pela direção da Escola. Manter-se atualizado quanto aos aspectos educacionais e aplicá-los na área de sua competência. Auxiliar na coordenação de eventos em que sejam utilizados como instrumentos os equipamentos o laboratório de informática. Executar reparos e configurações, mantendo hardware e software atualizados. Executar no seu nível de competência as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais do laboratório de informática. Atender com prestimosidade aos alunos e professores. Elaborar o cronograma das atividades do laboratório de informática, assegurando a racionalização do trabalho e sua execução. Efetuar e controlar o encaminhamento dos equipamentos para consertos, e os inutilizáveis; criar e atualizar o blog educacional. Colaborar com as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da Escola e ao processo ensino-aprendizagem.

Técnico Agrícola

Elaborar projetos e dar assistência técnica nas áreas de topografia rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais, drenagem e irrigação; elaborar orcamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita. armazenamento. comercialização e industrialização agropecuários; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais: e) programas de nutricão e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;-emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máguinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos: prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades



EDITAL Nº 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9

peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, а conservação, comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; executar tarefas correlatas.



EDITAL Nº 010/2021 - DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10

Anexo II

EDITAL Nº 010/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a) (em letras de forma maiúsculas)
Data de Nascimento
CPF
RG
Sexo
Endereço Completo: (rua, avenida, praça etc., número, bairro, cidade, cep):
Endereço Eletrônico (e-mail)
Fone ()
Requer inscrição ao EDITAL N° 010/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Declaro, sob as penas da lei, que: 1 - Os dados informados neste formulário são verdadeiros e está anexando a quantidade de folhas; 2 - Preencher todas as condições exigidas neste Edital; 3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital; 4 - Estar ciente de que a declaração falsa ou inexata de dados constantes desta ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes; 5 - Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição, anexando os documentos necessários.
NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Rio Negrinho, de de 2021.
Assinatura do Candidato
EDITAL Nº 010.2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nome:
Função pretendida:
Data: / /2021.